



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

## MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 1211/2022 – QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, na Secretaria de Educação e Esporte, no valor de R\$567.000,00(quinhentos e sessenta e sete mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Executivo Municipal  
Unidade: 09–Secretaria de Educação e Esporte  
Função: 12 – Educação  
Subfunção: 365 –Educação Infantil  
Programa: 1204 – Universalização da Educação Infantil  
Projeto: 1.121–CONSTRUÇÃO QUADRA CEMEI SÃO LUCAS  
Natureza Despesa: 4490 51 Obras e Instalações - DR 1571/2571 Valor: 567.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Especial, constante do artigo 1º, no valor total de R\$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais), fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o disposto no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Em decorrência da abertura do Crédito Especial, constante do art. 1º desta lei, fica autorizada a inclusão da referida Ação na Lei Municipal n.º 1152/22 - PPA 2022/2025 -, bem como acrescentada no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1178/22 – LDO/2023.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, 22 de fevereiro de 2023.

  
**Norival Francisco de Lima**  
Prefeito Municipal